Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

LEI Nº 1.125 , DE 17 DE JULHO DE 1989

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Miguel Pereira, autorizado a Suplementar no orçamento vigente a importância de NCz$ 139.700,00(cento e trinta e nove mil e setecentos cruzados novos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:-RECURSOS DO F.P.M. -

GABINETE DO PREFEITO

Programa de Trabalho

2021.03070212.01 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3111.04 - Vencimentos Fixos e Variáveis NCz$ 500,00

Programa de Trabalho

2021.11650202.05 - Direção e Assessoramento Superior

Elemento da Despesa

3111.03 - Direção e Assessoramento Superior NCz$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa de Trabalho

2022.03070202.05 - Direção e Assessoramento Superior

Elemento da Despesa

3111.01 - Direção e Assessoramento Superior NCz$ 500,00

Programa de Trabalho

2022.03070212.01 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3111.02 - Vencimentos Fixos e Variáveis NCz$ 5.000,00

Programa de Trabalho

2022.15844942.08 - Pasep

Elemento da Despesa

3280.00 - Pasep NCz$ 4.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Programa de Trabalho

2023.03080202.05 - Direção e Assessoramento Superior

Elemento da Despesa

3111.01 - Direção e Assessoramento Superior NCz$ 1.000,00

Programa de Trabalho

2023.03080212.01 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3111.02- Vencimentos Fixos e Variáveis NCz$ 9.000,00

Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Programa de Trabalho

2024.13750202.05 - Direção e Assessoramento Superior

Elemento da Despesa

3111.01 - Direção e Assessoramento Superior NCz$ 3.500,00

Programa de Trabalho

2024.13754282.01 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3111.02 - Vencimentos Fixos e Variáveis NCz$ 500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa de Trabalho

2025.08070202.05 - Direção e Assessoramento Superior

Elemento da Despesa

3111.01 - Direção e Assessoramento Superior NCz$ 1.000,00

Programa de Trabalho

2025.08421882.01 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3111.02 - Vencimentos Fixos e Variáveis NCz$ 13.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa de Trabalho

2026.03070202.05 - Direção e Assessoramento Superior

Elemento da Despesa

3111.01 - Direção e Assessoramento Superior NCz$ 3.000,00

Programa de Trabalho

2026.03070212.01 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3111.02 - Vencimentos Fixos e Variáveis NCz$ 42.000,00

Programa De Trabalho

2026.16880211.01 - Aquisição de Veículos e/ou Outros Equipamentos

Elemento da Despesa

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente NCz$ 30.000,00

Programa de Trabalho

2026.16880212.01.- Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3111.02 - Vencimentos Fixos e Variáveis NCz$ 5.000,00

3120.00 - Material de Consumo NCz$ 10.000,00

3132.00 - Outros Serviços e Encargos NCz$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente Suple - mentação são advindos do provável excesso de arrecadação por tendência conforme demonstrativo abaixo e de acordo com o que

Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

preceitua o Item II, § 1º., do artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17.03.64.

Arrecadação do 1º período
( 01.01 a 30.06.89 )..... NCz$ 813.556,49

Arrecadação prevista
( 01.01 a 31.12.89 ) ..... NCz$ 600.000,00

a) Cálculo para obtenção da arrecadação Média Mensal:
AMM = Arrecadação do 1º período = por 6 ( meses de período )
AMM = 813.556,49 : 6 = 135.592,75

b) Cálculo para obtenção da arrecadação provável do 2º período
AP = AMM X 6 = ( meses de período )
AP = 135.592,75 X 6 = 813.556,50

c) Cálculo de excesso da arrecadação provável de 1989, segundo a Média:

| | | |
|---|---|---|
| 1 - Receita prevista para 1989..... | NCz$ | 600.000,00 |
| 2 - Arrecadação provável de 1989 | | |
| - Arrecadação do dia 01.01 a 30.06.89... | NCz$ | 813.556,49 |
| - Arrecadação do dia 01.07 a 31.12.89... | NCz$ | 813.556,49 |
| TOTAL : | NCz$ | 1.627.112,99 |
| 3 - Excesso de arrecadação provável: | | |
| Diferença entre arrecadação provável e a Receita Prevista ..... | NCz$ | 1.027.112,99 |
| Créditos abertos ..... | NCz$ | 707.320,00 |
| Saldo: ..... | NCz$ | 319.792,99 |
| Menos Comprometidos com abertura de Créditos ..... | NCz$ | 161.100,00 |
| | NCz$ | 158.692,99 |
| Este Crédito ..... | NCz$ | 139.700,00 |
| Saldo Disponível: ..... | NCz$ | 18.992,99 |

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 18 de Julho de 1989.

Roberto Daniel Campos de Almeida
- Prefeito Municipal -